

AVISO

ALUNOS DE MESTRADO LECIONADOS EM PORTUGUÊS

PROPINA DAS EDIÇÕES 2015/2017 e 2016/2018 –1.020,00€

O pagamento da propina poderá ser efetuado opcionalmente em um dos 3 Planos:

Plano 1

No ato da matrícula	Totalidade	1.020 € + 50 € (*)
----------------------------	-------------------	---------------------------

Plano 2

No ato da matrícula	1.^a Prestação	265 € + 50 € (*)
Até 30 de novembro 2016	2.^a Prestação	155,00 €
Até 31 de janeiro 2017	3.^a Prestação	200,00 €
Até 30 de abril 2017	4.^a Prestação	200,00 €
Até 30 de junho 2017	5.^a Prestação	200,00 €

Plano 3

No ato da matrícula	1.^a Prestação	265 € + 50 € (*)
Até 30 de novembro 2016	2.^a Prestação	155,00 €
Até 31 de janeiro 2017	3.^a Prestação	100,00 €
Até 28 de fevereiro 2017	4.^a Prestação	100,00 €
Até 31 de março 2017	5.^a Prestação	100,00 €
Até 30 de abril 2017	6.^a Prestação	100,00 €
Até 31 de maio 2017	7.^a Prestação	100,00 €
Até 30 de junho 2017	8.^a Prestação	100,00 €

(*) O pagamento de 50 € é referente à taxa de inscrição.

- A propina é anual e é faturada na sua totalidade no ato de matrícula/inscrição; São permitidas as modalidades de pagamento acima mencionadas.
- O não pagamento de uma prestação determina o vencimento imediato de todas as prestações seguintes.
- O não pagamento de uma ou mais prestações da propina implica a impossibilidade do aluno se submeter a quaisquer atos de avaliação referentes ao ano letivo em curso, ficando também com acesso restrito à secretaria virtual;
- O não pagamento da propina implica a nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos implica o acréscimo aos montantes em dívida do pagamento de juros de mora;

ISEC, 11 de julho de 2016



O Presidente do ISEC,
Doutor Jorge Barbosa